



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021

É inexigível o procedimento licitatório, de acordo com o Art. 74, Inc. II da Lei 14.133/2021 e suas Alterações. Processo Administrativo nº 1568/2021 de 10/09/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **RODRIGO ALVES DA ROSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº26.698.369/0001-03, com endereço na Lot Rua Suica, Bairro Jardim Formoso, Capivari do Sul /RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação dos cantores José Neri de Souza, Peterson Volmar Costa da Costa e Tolvideo Silva Brum para abrilhantar as comemorações alusivas a semana Farroupilha, visando o entretenimento e valorização da nossa cultura, tanto no meio escolar quanto para o público em geral.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em parcela única em até trinta dias após a execução do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta através das seguintes dotações orçamentárias:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.99.32 - 4624	Apresentação Artística
512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.99.32 - 3818	Apresentação Artística

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 15 de setembro de 2021 e duração de trinta dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na pessoa da servidora Susane de Lemos Chaves matrícula nº 1094-4/1, que fará o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 15 de setembro de 2021.

**RODRIGO ALVES DA ROSA - ME**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**SUSANE DE LEMOS CHAVES**

Fiscal de Contrato

Matricula nº 1094-4/1

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento

2. Jaqueline Maria de Antiqueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

CPF nº 039.129.710-48

CPF nº 482.892.480-91